|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 250/2018**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO PATOENSE INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA., LOCALIZADO NA RUA ANTONIO JUSTINO, S/N, BAIRRO BELO HORIZONTE, NA CIDADE DE PATOS–PB, MANTIDO PELO CENTRO PATOENSE INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA. – ME – CNPJ 04.791.130/0001-40.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 188/2018, exarado no Processo nº 0002417-5/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Centro Patoense Integrado de Educação Ltda., localizado na cidade de Patos-PB, mantido pelo Centro Patoense Integrado de Educação Ltda. - ME – CNPJ 04.791.130/0001-40.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 12 de julho de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MARIA BETÂNIA MARTINS DE ANDRADE GERMANO

**Relatora**